DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 06 de junho de 2025 **Ano VII | Edição nº 1333A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 033/2025 – Processo nº 078/2025

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação n° 033/2025, da empresa **FABIANO ADÃO MARQUES 18626997809**, inscrita no CNPJ nº 22.534.295/0001-19, com sede à Av. Marinheiro, 1361 - Sala, município de Cardoso/SP, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CARDOSO/SP.**

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 06 de junho de 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 034/2025 – Processo nº 079/2025

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação n° 034/2025, da empresa **47.180.483 PRISCILA JULIE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 47.180.483/0001-17, com sede à Alameda das Azaleias, 130 – Bairro Terra Nostra, município de José Bonifácio/SP, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DA PNAB-POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI FEDERAL Nº 14.399/2022.**

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada pelo período de até 31/12/2025, no valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 06 de junho de 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

.....